



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – MT E A EMPRESA ROBERTO CONCEIÇÃO NOGUEIRA-ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78.243-000, Nova Lacerda - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ROBERTO CONCEIÇÃO NOGUEIRA-ME**, com sede na Avenida Antônio Carlos Amaral, nº 1050, Centro, Nova Lacerda-MT, CEP 78.243-000, inscrita no CNPJ Sob nº 24.150.544-0001, neste ato representada por **ROBERTO CONCEIÇÃO NOGUEIRA**, portador do CPF 496.289.841-87, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato 061/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– Acréscimo do valor do item, devido ao aumento de 14 km diários no percurso da linha da Fazenda da Chica, Fazenda do Donizete X Escola Municipal Getúlio Vargas, sendo a diferença de valor de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), que totaliza o valor de R\$ 13.766,00 (treze mil e setecentos e sessenta e seis reais) mensais.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Supressão de valor promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1– Reajuste de preço aplicado de acordo com a coleta de preço Nº 352/2019.

2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 059/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original é R\$ 141.790,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e noventa reais);

3.2 – O valor do saldo após o acréscimo passará a ser R\$ 146.170,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e setenta reais);

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas do orçamento da Contratante, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp. De Elemento
03.05	2.101	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.70.00.00.00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 14 de agosto de 2019.

Uilson José da Silva

PREF. MUN. DE NOVA LACERDA
UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Roberto Conceição Nogueira-ME

ROBERTO CONCEIÇÃO NOGUEIRA-ME
ROBERTO CONCEIÇÃO NOGUEIRA
contratado

Yuri Silva Dias

YURI SILVA DIAS
OAB/MT 21981 – B
Visto Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS

NOME: *Vanessa P. Batista*

CPF Nº *059.180.371-28*

NOME: *Leandro dos Reis*

CPF Nº *288.694.946-91*